



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

16 ABR 2019

Protocolo:

017/19

Processo:

017/19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

017/19

AUTOR : DEP. LAERTE GOMES

Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, que “Transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no período de 22 á 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 as 09h horas”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, passando a vigorar conforme segue:

“Transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no período de 22 á 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 às 14h30min horas”

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no período de 22 a 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8º edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar sessão itinerante, no dia 23/05/2019 às 14h30min horas, no Salão Nobre do Parque de Exposição Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, Km 333, em Ji-Paraná.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Comissões, 16 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
PSDB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR : DEP. LAERTE GOMES

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Resolução nº 415, de 3 de abril de 2019, encontra-se com erro material no tocante ao horário estabelecido, deste modo, trata-se de pedido de autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1º da Resolução 415, de 4 de abril de 2019.

Para tanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Parlamentares desta Casa, para aprovação de nossa Propositura.